



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Divisão de Expediente

PORTARIA Nº 026/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 72/73 e a Despacho de fl. 74 nos autos de nº **0201200-53.2013.8.04.0022**,

RESOLVE:

Artigo 1º Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **Francisco das Chagas Coelho** (Matrícula nº 322-0), Serventuário deste Poder, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias.

Artigo 2º Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores **MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH**, **SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA**, **ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA**, **DAN SOUZA AGUIAR**, **AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS**, **JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA**, **JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI**, **EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS** e **ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Artigo 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRASE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de fevereiro de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
 Corregedor-Geral de Justiça